



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência - Assessoria Técnica

ORDEM DE SERVIÇO

Nº do Processo: 144.00007454/2024-99

Assunto: Obrigatoriedade de Inserção das Demandas Cirúrgicas no Sistema OPERA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção das Demandas Cirúrgicas no Sistema OPERA.

A Superintendência junto ao Departamento de Atenção em Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia - DASAMB do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO o compromisso dos gestores em garantir o acesso e manter a transparência em todo o processo de oferta e demanda de recursos;

CONSIDERANDO que o Sistema OPERA contempla um campo para inserção das demandas cirúrgicas: "Minhas Demandas", objetivando o conhecimento de toda fila cirúrgica do HCFAMEMA;

CONSIDERANDO a possibilidade de intervenção por parte da gestão frente à demanda cirúrgica identificada; e

CONSIDERANDO que as informações deste campo de demandas permitem a inclusão de novas informações no Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP) - sistema obrigatório pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-SP).

DETERMINAM:

1. A obrigatoriedade de inserção das demandas cirúrgicas no Sistema OPERA por cada especialidade cirúrgica, no momento de sua indicação.
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA
Superintendente em Substituição

THIAGO LUCCAS CORREA DOS SANTOS GOMES
Diretor Técnico de Saúde III - DASAMB



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Superintendente em Substituição**, em 06/06/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Luccas Correa dos Santos Gomes, Diretor Téc. de Saúde III**, em 06/06/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029612030** e o código CRC **5A883605**.